

## MÉDICO PERITO JUDICIAL - CLASSE C

**Cargo: Técnico Judiciário**

Especialidade: **Médico Perito Judicial**

ATRIBUIÇÕES VIGENTES	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELO TJMG
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: graduação em <b>curso superior de Medicina</b> e registro e/ou inscrição profissional na entidade de classe da categoria;	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: graduação em <b>curso superior de Medicina</b> , reconhecido por órgão governamental competente, e registro e/ou inscrição profissional na entidade de classe da categoria;
- proceder avaliações médicas para fins periciais, por requisição dos juízes;	- atuar em processos judiciais, procedendo a avaliações médicas para fins periciais e elaborando relatórios, laudos e pareceres médicos;
- elaborar relatórios periciais;	- atender requisições de esclarecimentos sobre laudos periciais que tenha elaborado;
- atender requisições de esclarecimentos periciais;	- desenvolver estudos e pesquisas na área pericial, construindo ou adaptando instrumentos de intervenção e investigação na prática médica forense;
- oferecer pareceres médicos sobre questões específicas em trâmites processuais;	- elaborar relatórios, pareceres, atas e outros documentos relativos a sua área de atuação;

- atuar administrativamente na central de perícias, quando designado para tal;	- zelar pelo cumprimento de padrões e de processos de trabalho estabelecidos na sua área de atuação;
- participar em audiências para esclarecimentos técnicos verbais.	- zelar pela segurança da informação na sua área de atuação;
	- realizar viagens a comarcas do interior do Estado para executar atividades relativas a sua área de atuação;
	- substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico;
	- participar de comissões e grupos de trabalho;
	- prestar atendimento ao público em geral;
	- executar atividades identificadas pelo superior hierárquico;
	- executar outras atividades afins, identificadas com o exercício das funções do cargo, conforme as normas que regem a profissão.

MÉDICO PERITO JUDICIAL - CLASSE B

ATRIBUIÇÕES VIGENTES	ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELO TJMG PARA QUANDO O SERVIDOR SE PROMOVER À CLASSE B
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Conclusão de curso de <b>Pós-Graduação</b>	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: conclusão de curso de <b>pós-graduação</b> reconhecido por órgão governamental competente;
- desenvolver estudos, pesquisas e projetos objetivando o aprimoramento do serviço e a execução de programas especiais na respectiva área de atuação, envolvendo matéria de maior complexidade, que exija conhecimentos ao nível de pós-graduação, sem prejuízo das atribuições especificadas para as classes anteriores das respectivas carreiras.	- exercer as atribuições do cargo/especialidade inicial da carreira;
	- exercer atividades de maior complexidade, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para a classe, independentemente da sua área de lotação.